



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 11/2026.

Pretende a Exmo. Sr. Vereador Bruno Henrique da Silva, através do Projeto de Lei nº 11/2026, que autoriza a instalação de sistema de posicionamento global- GPS nos veículos de Transporte Público Escolar da Rede Municipal de Ensino.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, menciona em seu ser desfavorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Entretanto, com a devida vênia, divergindo do parecer da Procuradora da Casa, entendo s.m.j que proposta legislativa trata-se de matéria de interesse local e pertinente com relevante interesse público, uma vez que busca ampliar a segurança e o controle do transporte de estudantes.

Referida norma amplia a legislação federal, sendo norma autorizativa não gerando despesa ao Poder Público.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, havendo as modificações sugeridas, sou do parecer de que o presente projeto vá à sanção e promulgação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 12 de março de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

